



# Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

## Departamento de Licitações

1

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º 126/2016, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECURSO BADESC, DA RUA RODOLFO SCHEIDE NO TRECHO ENTRE AS RUAS HENRIQUE SORG E EMÍLIO SCHOLTZ, COM A EXTENSÃO DE 1.029,07 METROS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS E A EMPRESA CAZAMUSA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

Aos 19/09/2017, **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de CANOINHAS-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Gilberto dos Passos, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1608, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CAZAMUSA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 81.099.277/0001-15 com sede na Rua o Brasil para Cristo, n.º 3636, bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, SC, neste ato representada por seu sócio diretor, Sr. Antonio Niada Nunes, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade n.º 920.825 - PR, e do CPF/MF n.º 169.630.759-72, residente e domiciliado à Rua Isaias Regis de Miranda, n.º 2855, bairro Boqueirão, na cidade de Curitiba, PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, **Concorrência Pública nº 02/2014**, do Tipo Menor Preço Global por Lote, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº 11/2014** resolvem de comum acordo aditar o presente termo do Contrato:

### I – DAS ALTERAÇÕES:

**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR:** Fica **ACRESCIDO** ao presente contrato o valor de **R\$ R\$ 281.610,20 (duzentos e oitenta e um mil seiscientos e dez reais e vinte centavos)**, conforme solicitação e justificativa enviada pela Secretaria de Planejamento, n.º 521/2017.

O descritivo do acréscimo segue abaixo:

ITENS LICITADOS	SERVIÇOS LICITADOS	UNID.	QUANT.	Valor Unitário	TOTAL (R\$)	ACRÉSCIMO	VALOR
1	<b>OBRAS PRELIMINARES</b>					<b>QUANT</b>	<b>(R\$)</b>
2.2	Transporte Local com caminhão basculante 6 m3, rodovia com revestimento primario, DMT 600 a 800 m incluindo carga e descarga	m3	5.215,21	3,30	17.210,19	1.922	R\$ 6.342,47
3.2	Base de Macadame Seco ( Pedra Rachão) e= 17 cm	m3	1.933,98	83,85	162.163,93	1.782	R\$ 149.420,70
3.3	Transporte Comercial c/ Basc. 10 m3 Rod. Pav. DMT - 25 Km densidade 2,2	tkm	106.368,93	0,43	45.738,64	98.010	R\$ 42.144,30
4.1	Escavação mecanica de vala não escorada Mat 1A cat. c/ retroescavadeira até 1,50 m escl. Esgotamento	m3	1.299,15	6,32	8.210,66	1922	R\$ 12.146,79
6.1	escoramento para bueiros celulares	m³		32,19		192	R\$ 6.186,92
6.2	caixa coletora, 1,20x1,20x1,50m, com fundo e tampa de concreto e paredes em alvenaria	UNID		1.425,79		5	R\$ 7.128,95



2

**Prefeitura de Canoinhas**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
**Departamento de Licitações**

6.3	tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências - fornecimento e assentamento.	m	329,04	177	R\$ 58.240,08
<b>Total a acrescentar</b>					<b>R\$ 281.610,20</b>

Portanto, o valor do contrato que era de **R\$ 1.126.544,49 (um milhão cento e vinte e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, passará a ser de **R\$ 1.408.154,69 (um milhão quatrocentos e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**.

O acréscimo está dentro dos limites legais, conforme prevê o art. 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o §1º do inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As dotações orçamentárias para suportar as despesas com a execução do contrato serão oriundas da dotação:  
**44.90.51.99 red cod 132.**

## II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

\_\_\_\_\_  
**MUN. DE CANOINHAS**

Contratante

**Gilberto dos Passos**

Prefeito

\_\_\_\_\_  
**CAZAMUSA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

Contratado

**Antonio Niada Nunes**

Sócio-diretor

Visto: **Marina Haag**

Departamento Jurídico

Testemunhas: \_\_\_\_\_

Karina de Cassia Kohler Wendt  
CPF: 004.292.619-00

\_\_\_\_\_  
Roberta Josiane Schafaschek  
CPF: 082.906.499-08